



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 40/2013

Publicada na edição nº 793 do periódico Diário Eletrônico do Tribunal de Contas, de 20 de dezembro de 2013, às p. 83.

Súmula: Dispõe sobre a distribuição de processos no âmbito do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

O Procurador-Geral do Ministério Público de Contas, no exercício das atribuições institucionais estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº. 113/2005 e no Regimento Interno do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná;

Considerando as deliberações da 7ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores do ano de 2013, realizada em 11 de novembro, resolve:

Artigo 1º. A partir de 06 de janeiro de 2014, os expedientes da Procuradoria de Contas 04, de responsabilidade da Dra. Katia Regina Puchaski, definidos na Instrução de Serviço nº. 32, de 03 de setembro de 2012, serão compartilhados equitativamente com o gabinete da Dra. Angela Cassia Costaldello em razão de seu retorno de licença.

Artigo 2º. Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os atos de distribuição realizados anteriormente à sua publicação.

Curitiba, 19 de dezembro de 2013.

Elizeu de Moraes Corrêa

Procurador-Geral do Ministério Público de Contas do Paraná